Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - LEI Nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria do "Inovação com Inteligência Artificial no Processo de Enfermagem: O impacto do SisAPEC no Trabalho do Enfermeiro no Brasil".

Responsáveis pela demanda: Profª Drª. Isabelle Cristinne Pinto Costa

E-mail: escola.enfermagem@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701 9471

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Coordenadora do Programa "Inovação com Inteligência Artificial no Processo de Enfermagem: O impacto do SisAPEC no Trabalho do Enfermeiro no Brasil", e pela necessidade da execução do Projeto para a UNIFAL-MG.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

( ) Aquisição de material de consumo

( ) Aquisição de material permanente / equipamento

( ) Aquisição de Software
Prazo de validade da licença ( ) Permanente ( ) XXX meses.

( ) Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças

( ) Contratação de serviços **SEM** fornecimentos de peças

( ) Contratação de serviços - Renovação software

(**X**) **Gerenciamento Administrativo e Financeiro de Curso/Evento/Projeto**

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto "Inovação com Inteligência Artificial no Processo de Enfermagem: O impacto do SisAPEC no Trabalho do Enfermeiro no Brasil"

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o artigo 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423/2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, por prazo determinado com fundações instituídas tendo a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma IFES e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) trata-se de uma fundação criada sob a forma de direito privada, sem fins lucrativos, cujas finalidades atendem os dispositivos legais acima mencionados. A entidade é registrada e credenciada junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, autorizada a atuar como fundação de apoio à UNIFAL, conforme deliberação do Conselho Universitário em 23 de julho de 2019 , por meio da Resolução nº 011/2019, bem como da Resolução nº 21, de 23 de fevereiro de 2022, que manifestou favoravelmente à renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), junto ao GAT – Grupo de Apoio Técnico do MEC/MCTI.

Ultrapassado as assertivas quanto ao cumprimento dos requisitos legais, justifica-se a presente contratação, tendo em vista os serviços de apoio na gestão administrativa e financeira, que serão prestados pela FUNDEP, fomentando condições mais propícias à UNIFAL-MG, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do evento, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, refere-se a não disponibilidade de servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do evento, impactando as demandas institucionais.

Desse modo, a contratação de uma Fundação de Apoio especializada credenciada junto ao MEC/MCTI, com experiência necessária, permitirá que os servidores da UNIFAL-MG possam focar em suas atribuições voltadas ao evento, enquanto a Fundação realiza as respectivas atividades técnicas acessórias. As atividades de apoio ao evento configuram tarefas complementares àquelas desenvolvidas pela UNIFAL-MG, na qualidade de Instituição de Ciência e Tecnologia. Cabe ressaltar que algumas das atividades a serem realizadas para a execução do evento, consomem uma grande quantidade de horas, fazendo necessária a contratação de fundação de apoio a estas atividades. Dessa forma a equipe coordenadora do evento poderá focar nas atividades inerentes ao evento, enquanto a equipe da fundação de apoio ficará responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro do evento.

Por certo, tal meio de execução tem a vantagem de não sobrecarregar a estrutura administrativa e gerencial e entre outros aspectos, ao fato de execução por meio de fundação de apoio não sobrecarregar setores da UNIFAL-MG.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) foi então criada no dia 29 de novembro de 1974, por aprovação do Conselho Universitário da UFMG, como entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira e administrativa. Em sua relação com o ambiente externo, as IFES (Instituição Federal de Ensino Superior) e ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia) tanto podem atuar em projetos próprios quanto participar conjuntamente de projetos com outros órgãos e entidades, e ainda, prestar serviços.

A Fundep, neste contexto e amparada pela Lei Federal 8.958/94 e seus decretos, cumpre funções específicas, complementares àquelas da UFMG e demais apoiadas, especializando-se no conhecimento de políticas de atuação e procedimentos das agências de financiamento e fomento, zelando para que os projetos contemplem os objetivos de todos os partícipes e atuando como gestora administrativo-financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico da UFMG e de vários outros Institutos e Centros de Pesquisa.

Em decorrência de sua experiência e excelência reconhecida como gestora de Projetos da UFMG em cumprimento à sua finalidade estatutária de cooperar com outras instituições nos campos da ciência, pesquisa e cultura em geral, a Fundep hoje tem autorização do MEC/MCTI e atua como Fundação de Apoio de mais 30 Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

5. GERENCIAMENTO DO EVENTO/CURSO/PROJETO

Contratação de Fundação de Apoio para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto" Inovação com Inteligência Artificial no Processo de Enfermagem: O impacto do SisAPEC no Trabalho do Enfermeiro no Brasil". O referido projeto foi **aprovado em edital internacional da Organização Internacional do Trabalho (ILO)** e possui prazo de execução até o dia **28 de dezembro de 2025.**

Além disso, está devidamente registrado como projeto de pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade e com situação: vigente e homologado, (SEI 1548094 e SEI 1548097).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Gerenciamento Administrativo e Financeiro "Inovação com Inteligência Artificial no Processo de Enfermagem: O impacto do SisAPEC no Trabalho do Enfermeiro no Brasil", terá o prazo de início após a assinatura do contrato e o período da ação será conforme Plano de Trabalho apresentado e a Minuta de Contrato elaborada posteriormente.

Consta nos autos documento (e-mail) da FUNDEP manifestando **o interesse** no gerenciamento do Programa e o valor que será cobrado pelo gerenciamento, (SEI 1548381).

7. VALOR ESTIMADO DO PROGRAMA, DO GERENCIAMENTO E DO REPASSE FINANCEIRO

O valor total estimativo do gerenciamento será de **US$ 1.111,20 (um mil, cento e onze dólares e vinte centavos):**

> [...] "A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), vem, por meio desta, manifestar o interesse na gestão administrativa e financeira do projeto **"Inovação com Inteligência Arficial no Processo de Enfermagem: O Impacto do SisAPEC no Trabalho de Enfermeiros no Brasil"** Informamos que o valor do custo operacional da Fundep será de **US$ 1.111,20**, uma vez que o financiador não havia considerado este valor inicialmente, mas já o aprovou", (SEI 1548381).

8. ALINHAMENTO AO PAC DO ANO CORRENTE

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?

SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf), e afirmo que o objeto/programa da referida contratação de gerenciamento administrativo e financeiro não causará impactos ambientais.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A REALIZAÇÃO DO CURSO / EVENTO / PROGRAMA

Espera-se, com a contratação de Fundação de Apoio, assegurar o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de forma eficaz, transparente e em conformidade com as exigências dos órgãos de fomento e da cooperação internacional. Esse apoio permitirá a viabilização de processos essenciais como aquisição de equipamentos, contratação de serviços especializados, repasses para mobilidade acadêmica e execução de atividades técnicas e científicas do projeto. No âmbito técnico e científico, espera-se avaliar os impactos da integração da Inteligência Artificial (IA) no Sistema SisAPEC — uma tecnologia voltada à documentação estruturada e à tomada de decisão clínica no Processo de Enfermagem. A partir disso, pretende-se mensurar os efeitos dessa integração na prática profissional de enfermeiros da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere à acurácia diagnóstica, à qualidade da documentação, à eficiência no atendimento, à carga de trabalho, ao bem-estar e à equidade no cuidado. A realização do projeto também promoverá a capacitação de profissionais e estudantes de enfermagem no uso de tecnologias digitais com IA, estimulará o desenvolvimento de práticas baseadas em evidências e contribuirá para a produção de conhecimento científico de alto impacto. Por fim, a proposta fortalecerá o diálogo internacional sobre trabalho decente na economia do cuidado, em consonância com os objetivos estratégicos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promovendo a construção de modelos éticos, participativos e tecnicamente sustentáveis de aplicação da IA na enfermagem.

11. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

PROFª DRª ISABELLE CRISTINNE PINTO COSTA
PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
COORDENADORA DO PROJETO
ESCOLA DE ENFERMAGEM
UNIFAL-MG

Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Cristinne Pinto Costa**, **Professor do Magistério Superior**, em 02/07/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552075** e o código CRC **803F3F03**.

Referência: Processo nº 23087.011149/2025-73 SEI nº 1552075